

Moção

A Arquitetura está fora da Reabilitação. Devia estar dentro.

Teresa Novais

Preâmbulo

O Governo anuncia financiamentos milionários para a reabilitação, (Fundo Nacional de Reabilitação do Edificado) apoiando os campos do “emprego não qualificado, e materiais na construção civil”, focando o investimento nas eficiências energética, segurança sísmica e nas acessibilidades.

Todos os agentes do sector – construtores, imobiliários, projetistas de engenharia – afirmam a sua voz publicamente, reclamando as condições que consideram críticas para o desenvolvimento da sua actividade. Só os arquitetos não fazem ouvir a sua voz.

Congratulamo-nos, pois, com o tema do Congresso, visando afirmar uma voz coletiva da profissão sobre a matéria.

Importa sublinhar:

1. Sobre a Reabilitação e o edificado

→ A Perspetiva tecnológica da Reabilitação apresentada pelo Governo sem perspectiva tipológica, espacial e patrimonial não conduz por si a melhores cidades nem a melhor Habitar.

→ A regulamentação que tutela a reabilitação é o Regulamento Geral das Edificações Urbanas datado de 1951 e Decreto-Lei n.º 53/2014 de 8 de Abril que estabelece o regime excepcional e temporário a aplicar à reabilitação de edifícios pelo prazo

de 7 anos e define um conjunto de isenções cirúrgicas de alguns artigos do primeiro. No seu conjunto estes documentos estão desenquadrados da realidade do sec. XXI.

→ A antiguidade do RGEU conferiu-lhe um estigma dogmático que paralisa a investigação tipológica e morfológica e o Decreto-lei de 53/2014, um decreto de isenções, trata a reabilitação como uma ação onde os requisitos de salubridade e o conforto podem não ser cumpridos. Será então que a Reabilitação, onde se pretende investir milhões afinal é parente pobre de um verdadeiro Habitar plasmado no RGEU? Não, o RGEU é que é um documento anacrónico e desajustado, que a inércia governativa ao longo de décadas não conseguiu revogar, apesar das críticas reiteradas da Ordem dos Arquitectos a estes documentos.

2. Sobre as ações no Espaço Público

→ A reabilitação Urbana não é conseguida só com ação do edificado privado, o espaço público será sempre o polo agregador das intervenções nos edifícios, pois é o espaço público que mais contribui para a criação da identidade da comunidade.

→ O atual código dos contratos públicos para os serviços de arquitetura em nada serve o bem comum. Os procedimentos de

contratação são inadequados para os objetivos de qualidade que se deveria ambicionar para a encomenda pública. A suborçamentação sistemática da estimativa dos custos globais das obras públicas têm conduzido a contratação de serviços de projeto e construção com preços anormalmente baixos de justificação inverosímil para grande prejuízo das soluções finais comprometendo o interesse público que deveria defender. Simultaneamente a não atempada programação e a morosidade regulamentar dos procedimentos de concursos de projeto tem conduzido as instituições a encontrar soluções alternativas para a encomenda que não o concurso de projeto, afastando a possibilidades de escolha entre várias e diferenciadas propostas, ou seja, a escolha da arquitectura.

Neste sentido a encomenda pública deverá ser repensada, tornando-se abrangente, transparente, ambiciosa na escolha de soluções e processualmente ágil, onde diferentes arquitectos possam participar com soluções renovadas e postas ao serviço do bem comum.

3. Sobre a Política Nacional de Arquitetura e Paisagem

→ O país está apetrechado desde 4 de Junho de 2015 com uma Política Nacional de Arquitetura e Paisagem, onde se reconhece que “Atentas as tarefas fundamentais do Estado

Moção

A Arquitetura está fora da Reabilitação. Devia estar dentro.

estabelecidas na Constituição da República Portuguesa, a arquitetura e a paisagem constituem-se como objeto e domínio de Política Pública, reconhecidos o seu valor social, cultural, económico, ambiental e ecológico, e o seu impacto no bem-estar e na qualidade de vida das populações.” Tendo como visão “...ambicionar potenciar a arquitetura e a paisagem como recursos estratégicos das políticas de desenvolvimento do País, aos níveis central, regional e local.” E como objetivos: “1. A melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses; 2. A prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável; 3. A proteção e valorização do património cultural e natural português; 4. O incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial; 5. A competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo.”

→ É assim forçoso reconhecer e fazer o estado reconhecer a existência de um enquadramento político e legislativo que o obriga a melhor actuar sobre a transformação do território, nomeadamente porque tal como inscrito na PNAP: “À Administração central compete integrar a temática da paisagem e da qualidade da arquitetura nas políticas sectoriais, em particular nas que têm impactos no território, definindo princípios gerais, estratégias integradas e linhas orientadoras que permitam a adoção de medidas específicas tendo em vista a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem, a qualificação da arquitetura e dos espaços urbanos;”

→ A PNAP inclui nas medidas inscritas para a sua implementação e medidas legislativas e de regulação, nomeadamente o seguinte:

“1. Contribuir, em sede de processos legislativos e de regulação, para a melhoria da legislação, normativos e regulamentos;

2. Elaborar manuais de boas práticas e guias que permitam a valorização das práticas profissionais de todos os agentes destes sectores;

3. Propor a definição de critérios de qualidade, eficiência e eficácia que contribuam para melhorar os processos de contratação pública em matérias de arquitetura e paisagem;

4. Desenvolver os instrumentos adequados à participação pública ativa nas ações de preparação, implementação e monitorização da PNAP.”

Reflexão

→ Assim, porque o corrente investimento na reabilitação urbana não pode ser mais uma oportunidade perdida para o País, como tantas outras ações que decorreram sobre o território sem antecipação coordenada e planeada e hoje dificilmente reversíveis, importa que:

Os arquitectos sejam intervenientes centrais nos processos de Reabilitação urbana e do território porque nas suas competências destaca-se a vocação ímpar de interpretar a matéria base da reabilitação: o edificado e o espaço público, e logo, projetar o seu potencial de transformação para servir o futuro coletivo.

Os arquitectos reivindicuem e contribuam para:

A urgência de constituir um quadro legislativo verdadeiramente

novo para a edificação, não só ajustado aos processos de reabilitação, como adequado ao habitar de hoje, ao serviço de uma sociedade diversa e plural;

A urgência ainda de uma encomenda pública que possibilite que a Reabilitação Urbana proporcione um real enriquecimento para a vida dos cidadãos, das comunidades e do país.

Pede esta moção que a OA diligencie as reivindicações supra junto do Governo como contributo para uma Reabilitação Urbana eficaz.

Porto, 10 de Junho de 2016
Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas